



EDIÇÃO 2023 – RESUMO EXPANDIDO

A PRÁTICA DE TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO: o caso dos migrantes brasileiros

THE PRACTICE OF WORK ANALOGOUS TO SLAVERY: the Brazilian migrants case

Edlaine Santos da Cruz^I
 Fernanda de Freitas Borges^{II}
 Fabio Camilotti^{III}

RESUMO

O objetivo desse trabalho foi mostrar aos leitores que apesar de termos vários direitos trabalhistas garantidos pela constituição ainda existe o trabalho análogo à escravidão. Este projeto visa orientar aos interessados, que atualmente ainda se tem presenciado diversas formas de trabalho análogo à escravidão, e essa prática está presente atualmente em muitos locais, diversas vezes disfarçadas de mão de obra moderna. A maioria das pessoas condicionadas a passar por isso são as que sofrem com a desigualdade social e muitos não têm ao menos o ensino médio completo e por não atenderem os padrões atualizados do mercado de trabalho têm seus direitos violados por quem burla a lei.

Palavra. Direitos fundamentais. Dignidade. Trabalho Escravo.

ABSTRACT

The objective of this work was to show readers that despite the terms of labor rights guaranteed by the constitution, work analogous to slavery still exists. This project aims to guide specific issues, which currently there is still the presence of various forms of work analogous to slavery, and this practice is currently present in many places, several times disguised as modern labor. Most people conditioned to go through this are those who suffer from social inequality and many do not at least have completed secondary education and, because they do not meet the updated standards of the labor market, have their rights violated by those who break the law.

Key words: Fundamental rights. Dignity. Slavery word.

Área: Ciências Ambientais, Biológicas e Agrárias

Data de submissão: 31/08 /2023.

Data de aprovação: 03/10/2023.

^I Tecnóloga em Gestão Ambiental da Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani de Jaboticabal (Fatec-JB) – São Paulo – Brasil. E-mail: esantos.7164@gmail.com

^{II} Profa. Dra. da Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani de Jaboticabal (Fatec-JB) – São Paulo – Brasil. E-mail: fernanda.borges@fatec.sp.gov.br

^{III} Prof. Dr. da Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani de Jaboticabal (Fatec-JB) – São Paulo – Brasil. E-mail: fabio.camilotti@fatec.sp.gov.br



EDIÇÃO 2023 – RESUMO EXPANDIDO

1 INTRODUÇÃO

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) define o trabalho escravo como qualquer forma de trabalho degradante em que a liberdade é negada. Vai além do simples descumprimento das leis trabalhistas e envolve indivíduos que são privados de sua liberdade. Eles são mantidos em fazendas por longos períodos, muitas vezes por causa de dívidas ilegalmente impostas a eles, falta de acesso a meios de transporte, alimentos e ferramentas de trabalho, tornando a fuga impossível. Além disso, são constantemente ameaçados por guardas e correm o risco de perderem suas vidas se tentarem escapar (SILVA; COSTA, 2022).

O trabalho escravo é frequentemente caracterizado pela servidão por dívida, isolamento geográfico e ameaças à vida dos trabalhadores (SAKAMOTO, 2006, p. 17). De acordo com Sento-Sé (2011, p. 60), podemos definir o trabalho escravo contemporâneo como a atividade laboral na qual o trabalhador atua em benefício de outra pessoa, porém enfrenta restrições à sua liberdade e violações dos direitos e garantias mínimos. Essas violações incluem submissão a jornadas extenuantes ou condições degradantes de trabalho, acumulação de dívidas injustas relacionadas ao contrato de trabalho, confinamento no local de trabalho impedindo o uso de transporte, vigilância constante e retenção de documentos. Essa definição está em consonância com o artigo 149 do Código Penal e contribui para uma melhor compreensão do assunto.

Segundo Barreto (2022) O avanço tecnológico e a velocidade da globalização tornaram esse movimento inevitável pois apresentam benefícios por um lado, com acesso demais trabalhadores ao mercado de trabalho e, por outro trouxeram problemas como desrespeito aos direitos trabalhistas e a exploração da mão-de-obra em condições análogas à escravidão.

Em concordância com Mendes Júnior (2022) Convém ressaltar que dissemelhante da antiga escravidão onde os povos que mais sofriam sendo escravizados eram os negros e indígenas, atualmente o escravismo contemporâneo a realidade a ser diferente, pois ele se faz presente de forma camuflada, disfarçado de mão de obra moderna, submetendo qualquer pessoa a tal prática.

O objetivo do trabalho foi mostrar aos leitores que apesar de termos vários direitos, trabalhistas garantidos pela constituição, ainda existe o trabalho análogo a escravidão. Identificar características que apontam que o trabalhador está fazendo uma determinada atividade de forma inadequada e abordar o tema escravidão nos tempos atuais.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Conforme Modelli (2022) um quarto da população brasileira trabalha de forma análoga à escravidão, sendo que a maioria são homens de até 24 anos, analfabetos ou sem ensino médio completo e apenas uma porcentagem mínima são mulheres (Figura 1).



EDIÇÃO 2023 – RESUMO EXPANDIDO

Figura 1 - Perfil dos trabalhadores brasileiros em situação análoga à escravidão



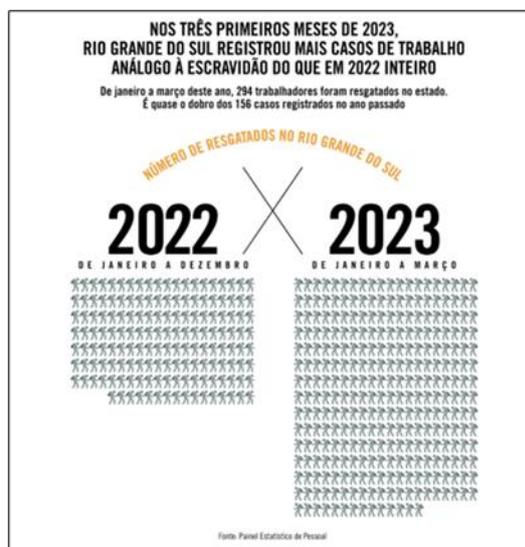
Fonte: Subsecretaria de inspeção do trabalho, órgão do ministério do trabalho e previdência (*apud* Modelli, 2022)

Com base nos dados apresentados é possível observar que a prática do trabalho análogo a escravidão está cada vez mais frequente no Brasil. Percebe-se que 90% dos trabalhadores são homens, 47% são naturais da região Nordeste e sobre a raça, 80% são negros ou pardos. Reforça-se nesses dados, que o critério da cor ainda pode ser considerado como um dos aspectos predominantes no perfil desses trabalhadores. Os trabalhadores submetidos a esse tipo de trabalho, são obrigados a trabalhar de forma irregular, além de terem seus direitos violados, acabam perdendo a dignidade, já que muitas das vezes são submetidas a trabalharem para pagar dívidas adquiridas no trabalho.

Figura 2 - Aumento de pessoas submetidas a diversas formas de trabalho análogo à escravidão



EDIÇÃO 2023 – RESUMO EXPANDIDO



Fonte: Gorziza (2023)

3 METODOLOGIA

A metodologia que será adotada neste trabalho consistirá por meio da revisão bibliográfica de diversos autores que abordam o tema em questão. As seguintes pesquisas serão feitas em arquivos de forma atualizada e recente.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com uma análise reflexiva sobre os direitos trabalhistas, percebe-se que atualmente o trabalho escravo contemporâneo ainda configura como uma triste realidade na vida de milhares de trabalhadores, principalmente se eles são de regiões economicamente afetadas ou precárias. Atualmente os meios de comunicações apresentam várias notícias de pessoas que deixam suas regiões e vão para outros estados em busca de trabalho e encontram-se em condições insalubres, sem nenhum saneamento básico e qualidade de vida. Muitos trabalhadores não possuem o ensino fundamental completo. A falta de formação, possibilita a desinformação e a exploração deles, que acabam inseridos em trabalhos precários, que não oferecem dignidade, segurança, saúde física, mental, e todos os direitos previstos na legislação trabalhista.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto acima, referente ao tema é indubitável a grande importância do poder público e Ministério do Trabalho em reforçar as fiscalizações em empreendimentos que fornecem mão de obra trabalhista visando sempre melhorar e garantir os direitos das pessoas que depende das atividades para sobreviver. Por fim só através de ações conjuntas e novos métodos de fiscalização pode-se barrar determinadas práticas que tiram a dignidade de quem não tem outro meio de sobrevivência e se sujeita a trabalhar sem segurança, em trabalhos insalubres para levar a comida a mesa.



EDIÇÃO 2023 – RESUMO EXPANDIDO

REFERÊNCIAS

BARRETO, Daniel A. Leão. **A cadeia produtiva da indústria têxtil no Ceará: uma análise das políticas garantidoras do trabalho decente.** São Paulo: Editora Dialética, 2022. Disponível em: https://books.google.com/books/about/A_cadeia_produtiva_da_ind%C3%BAstria_t%C3%AAxtil.html?hl=pt-BR&id=z9BjEAAAQBAJ#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 12 maio 2023.

GORZIZA. A. et al. **Faces da escravidão contemporânea.** 2023. Disponível em: <https://images.app.goo.gl/hjXTQqESMeESd5XM9>. Acesso em: 30 ago. 2023.

MENDES JUNIOR, Sidnei. **Perfil de trabalho em situação análoga à escravidão em Santa Catarina.** 2002. 65 f. Monografia (Bacharel em Direito) - Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/25698>. Acesso em: 26 maio 2023

MODELLI, L. Por que o Brasil não consegue erradicar o trabalho escravo? **Deutsche Welle (DW)**, 07 fev. 2022. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/por-que-o-brasil-n%C3%A3o-consegue-erradicar-o-trabalho-escravo/a-60687617>. Acesso em: 29 ago. 2023.

SAKAMOTO, Leonardo. **Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI.** Brasília: OIT, 2006. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/publication/wcms_227551.pdf. Acesso em: 27 maio 2023.

SENTO-SÉ, Jairo Lins de Albuquerque. A prova do trabalho escravo no processo laboral. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3. Região**, Belo Horizonte, v. 53, n. 83, p. 57-71, jan./jun. 2011. Disponível em: https://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/27186/jairo_lins_sento_se.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 27 maio 2023.

SILVA, Marileide Alves da.; COSTA, Laise Stéfany Santos. Trabalho Análogo ao de escravo: disputa do conceito e políticas públicas de enfrentamento no Brasil. **Planejamento e políticas públicas**, n. 61, jan.-mar. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.38116/ppp61art7>. Acesso em: 27 maio.